



DECRETO Nº 065/2017

DE 15 DE FEVERREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, baseado no que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a renovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Abadia de Goiás, após reunião com os representantes de todos os segmentos da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, presidido pela **Sra. JURACI DE JESUS DAMACENO OLIVEIRA** (Presidente do Conselho de Assistência Social) com os seguintes membros voluntários, com respectivas atribuições, conforme relação abaixo:

SOCIEDADE GOVERNAMENTAL

I – Juraci de Jesus Damaceno Oliveira - Presidente do Conselho de Assistência Social e Ysmênia Figueira Sousa –Vice Presidente;

Carla Oliveira Lourenço - Secretária Executiva;

II – Adma Duarte Gomes e Silva – Titular – Representante da Secretaria do Bem Estar Social e Rita Cleudia Gonçalves Paiva – Suplente;

III – Nilma Santos Silva de Jesus – Titular – Representante da Educação e MarluCIA Gomes Lourenço Lemes – Suplente;

IV – Edna Teodoro Campos - Titular – Representante da Comunicação e Liecy Celia Cardoso da Silva – Suplente;



V – Elisabth Maria dos Santos – Titular e Danieçe de Abreu Almeida de Oliveira – Suplente;

SOCIEDADE CIVIL

I – Milton de Oliveira Barbosa – Titular – Representante das Obras;

II – Divina Maria Alves – Titular - Representante da Igreja católica e Maria das Graças de Assunção – Suplente;

III – Irene de Jesus Damaceno Sousa – Titular – Representante do Trabalho e Maria de Jesus Ribeiro da Silva – Suplente;

Art.2º - O presente Conselho terá mandato anual, contados a partir da data de publicação deste decreto, sem remuneração e sem relação de emprego, em razão de serem votos voluntários.

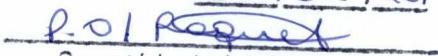
Art.3º - A destituição de qualquer dos membros será possível, mediante representação da maioria do Conselho.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goias
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 15/02/2017

Secretário de Administração